

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 8 de setembro de 2023

I

Série

Número 166

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 721/2023

Autoriza os encargos orçamentais referentes à celebração do “Contrato de Serviços Postais a Crédito”, que tem como objeto a prestação de serviços postais simples, no valor de € 13.770,50.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**Portaria n.º 721/2023**

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza os encargos orçamentais referentes à celebração do “Contrato de Serviços Postais a Crédito”, que tem como objeto a prestação de serviços postais simples, no valor de € 13.770,50.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

1. Autorizar os encargos orçamentais referentes à celebração do “Contrato de Serviços Postais a Crédito”, que tem como objeto a prestação de serviços postais simples, no valor de € 13.770,50 (treze mil, setecentos setenta euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, não excedendo, em cada ano económico, os seguintes valores:

Ano Económico de 2023..... € 2.540,99;
Ano Económico de 2024..... € 11.229,51;

2. A despesa relativa ao ano económico de 2023 encontra-se cabimentada na Classificação Orgânica 51.0.01.01.00, Fonte de Financiamento 381, Projeto 254, Programa 44, Medida 43, Classificação Económica D.02.02.09.ES.00 e Classificação Orgânica 51.9.50.01.01, Fonte de Financiamento 384 e 453, Código de Classificação Económica D.02.02.09.ES.00, Projeto 50210, Programa 56 e Medida 32 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023.
3. À importância fixada para cada ano económico acresce o valor decorrente da atualização dos tarifários fixados para os serviços postais simples.
4. A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 5 dias do mês de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)